

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.º 123/13
EM 12/4/13 

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o estacionamento de caminhões nas Ruas Eng.º Matheus Maylask e Sales da Cruz, no Catiapoã;

Considerando que esses veículos de grande porte, além de danificarem os imóveis, em razão do peso no leito trafegável, comprometem o tráfego geral, e ainda servem de esconderijo para marginais que assaltam os estabelecimentos comerciais e os pedestres que por ali transitam;

Considerando que entre essas vias públicas está localizada a Igreja Peniel, que recebe centenas de pessoas, que são prejudicadas pelo estacionamento desses veículos no trajeto que percorrem, e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados por esses veículos,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:



PROJETO DE LEI N.º 52 /13 - DOCUMENTO N.º 830 /13

Proíbe o **estacionamento** de **caminhões** na **Rua Eng.º Matheus Maylask** e na **Rua Sales da Cruz**, no Catiapoã..

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Rua Eng.º Matheus Maylask e na Rua Sales da Cruz, no Catiapoã.

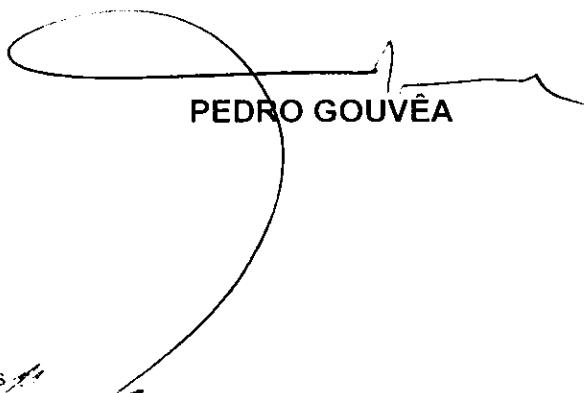
Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 11 de abril de 2013


PEDRO GOUVÊA